



Conselho Nacional de Saúde

Comissão de Orçamento e Financiamento (COFIN/CNS)

Relatório de Prestação de Contas Quadrimestral
(2º Quadrimestre/2020) e Execução dos Restos a Pagar (até 31/08/2020) –
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Análise e subsídios para indicação de medidas corretivas para encaminhamento à Presidência da República nos termos da Lei Complementar nº 141/2012

ELABORAÇÃO: FRANCISCO FUNCIA

1ª APRESENTAÇÃO - REUNIÃO DA COFIN/CNS DE 19/11/2020 (complementações após os debates)

2ª APRESENTAÇÃO - REUNIÃO DA COFIN/CNS DE 26/11/2020 (complementações após os debates)

3ª APRESENTAÇÃO – REUNIÃO DO PLENO DO CNS DE 11/12/2020

Resumo Executivo

COFIN/CNS - FUNCIA

RQPC/2ºQ/2019/MS



MS - Aplicação Mínima Constitucional em Saúde (ASPS)

RQPC-2º/2020

ITEM	RCL/ Piso Apurado	Aplicação em ASPS (efetiva/prevista)	Aplicação acima do mínimo (efetiva/prevista)
RCL 2017	727,3	-	-
Piso 2017 (15% da RCL)	109,1	114,7	5,6
Piso 2018 (Piso 2017 + IPCA 3,0%*)	112,4	116,8	4,4
Piso 2019 (Piso 2018 + IPCA 4,39%**)	117,3	122,3	5,0
Piso 2020 (Piso 2019 + IPCA 3,37%***)	121,2	161,9	40,6
AÇÃO 21C0	41,2	41,2	41,2
Diferença (=Piso - Ação 21C0)	80,0	120,7	-0,6
Diferença Piso com e sem Ação 21C0		-0,5	



MS - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Níveis de Execução – Parâmetros de Avaliação (jan-ago)

NÍVEIS DE EMPENHAMENTO E LIQUIDAÇÃO CLASSIFICAÇÃO		
PREOCUPANTE	$X > 80\%$	$X > 75\%$
ADEQUADO	$65\% < X < 80\%$	$60\% < X < 75\%$
REGULAR	$60\% < X < 65\%$	$55\% < X < 60\%$
INADEQUADO	$55\% < X < 60\%$	$50\% < X < 55\%$
INTOLERÁVEL	$50\% < X < 55\%$	$45\% < X < 50\%$
INACEITÁVEL	$X \leq 50\%$	$X \leq 45\%$



MS – ASPS - Execução Orçamentária e Financeira – 2º Quadrimestre/2020 Nível de Empenho; e Liquidação (Preocupante e Adequado)

GRANDES GRUPOS	ID	ORÇAMENTO 2020 - LEI Nº 13.978, DE 17 DE JANEIRO DE 2020						%	%
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)	PAGO (D)	SALDO ORÇAMENTÁRIO E = (A - B)	EMP	LIQ
A = (B+C) AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TOTAL		125.234.358.514	161.888.055.966	117.732.034.689	99.131.639.967	97.770.199.577	44.156.021.277	72,72	61,23
(B) AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OCC	6	117.448.735.122	153.832.295.264	110.359.705.087	94.240.876.203	93.192.900.303	43.472.590.177	71,74	61,26
(C) PESSOAL ATIVO	6	7.785.623.392	8.055.760.702	7.372.329.602	4.890.763.764	4.577.299.273	683.431.100	91,52	60,71



FNS – Execução Orçamentária e Financeira – 2º Quadrimestre/2020

Nível de Empenho; e Liquidação (Preocupante e Adequado)

GRANDES GRUPOS		ID U S O	ORÇAMENTO 2020 - LEI Nº 13.978, DE 17 DE JANEIRO DE 2020						%	%
			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)	PAGO (D)	SALDO ORÇAMENTÁRIO E = (A - B)	EMP	LIQ
FNS	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	115.454.990.494	147.920.346.331	107.247.104.809	91.858.597.277	90.927.534.026	40.673.241.522	72,50	62,10
28	ATENÇÃO SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA, ADOL. E JOVEM	6	3.363.963	3.363.963	3.363.962	3.054.224	3.054.224	1	100,00	90,79
77	CORONAVIRUS – COVID-19	6	0	35.644.031.879	27.996.804.299	25.764.930.480	25.676.733.177	7.647.227.580	78,55	72,28
34	AQUIS. E DISTRIB.MEDICAMENTOS/DST/AIDS	6	1.352.646.647	1.352.646.647	1.262.989.777	967.784.492	967.784.492	89.656.870	93,37	71,55
39	EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	6	14.759.682.058	11.574.267.078	9.262.823.572	7.746.898.815	7.671.998.150	2.311.443.506	80,03	66,93
10	PIONEIRAS SOCIAIS	6	1.095.000.000	1.095.000.000	1.095.000.000	730.922.121	730.922.121	0	100,00	66,75
38	SENTENÇA JUDICIAL (CUSTEIO) - FNS	0	4.216.519	4.276.519	4.216.519	2.829.647	2.473.644	60.000	98,60	66,17
39	EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	15.096.529.726	11.903.549.082	9.362.222.703	7.788.169.754	7.702.517.519	2.541.326.379	78,65	65,43
23	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0+6	50.196.634.856	50.196.634.856	36.642.717.390	32.676.791.772	32.609.262.165	13.553.917.466	73,00	65,10
23	MAC (AIH/SIA/SUS)	6	49.468.287.204	50.196.634.856	36.642.717.390	32.676.791.772	32.609.262.165	13.553.917.466	73,00	65,10
22	SAÚDE INDÍGENA	6	1.416.600.000	1.416.600.000	1.053.394.728	912.554.582	867.660.921	363.205.272	74,36	64,42
25	AB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	6	19.420.000.000	19.420.000.000	13.442.738.780	11.775.225.544	11.775.225.544	5.977.261.220	69,22	60,63



FNS – Execução Orçamentária e Financeira – 2º Quadrimestre/2020

Nível de Empenho; e Liquidação (Regular e Inadequado)

GRANDES GRUPOS		ID	ORÇAMENTO 2020 - LEI Nº 13.978, DE 17 DE JANEIRO DE 2020						%	%
			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)	PAGO (D)	SALDO ORÇAMENTÁRIO E = (A - B)	EMP	LIQ
FNS	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	115.454.990.494	147.920.346.331	107.247.104.809	91.858.597.277	90.927.534.026	40.673.241.522	72,50	62,10
31	FARMÁCIAS POPULARES - FNS	6	2.040.000.000	2.040.000.000	1.398.450.652	1.205.108.310	1.205.108.310	641.549.348	68,55	59,07
31	FARMÁCIAS POPULARES - FNS	0+6	2.504.036.107	2.501.045.715	1.700.258.760	1.465.019.709	1.465.019.709	800.786.955	67,98	58,58
25	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0+6	22.914.492.682	22.914.479.419	15.048.903.076	13.155.454.626	13.027.451.817	7.865.576.343	65,67	57,41
17	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SUS	6	43.101.161	43.101.161	28.428.639	24.642.795	24.324.613	14.672.522	65,96	57,17
31	FARMÁCIAS POPULARES - FNS	0	464.036.107	461.045.715	301.808.108	259.911.399	259.911.399	159.237.607	65,46	56,37
36	AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FNS	0	1.994.724	1.982.313	1.343.953	1.115.450	979.263	638.360	67,80	56,27
37	ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES - FNS	0	246.781.294	246.781.294	220.083.348	134.467.900	118.059.595	26.697.946	89,18	54,49
11	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	220.000.000	220.000.000	144.569.063	118.651.359	117.415.117	75.430.937	65,71	53,93
18	FOMENTO A PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6	186.171.000	186.171.000	126.441.812	96.109.350	40.658.478	59.729.188	67,92	51,62
14	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	2.712.800.000	2.712.800.000	1.503.599.646	1.400.135.817	1.400.135.817	1.209.200.354	55,43	51,61
36	AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FNS	0+6	457.910.297	476.045.794	426.321.121	241.920.730	213.052.577	49.724.673	89,55	50,82
36	AUXÍLIOS AO SERVIDOR - FNS	6	455.915.573	474.063.481	424.977.167	240.805.281	212.073.314	49.086.314	89,65	50,80



FNS – Execução Orçamentária e Financeira – 2º Quadrimestre/2020

Nível de Empenho; e Liquidação (Intolerável e Inaceitável-1)

GRANDES GRUPOS		ID U S O	ORÇAMENTO 2020 - LEI Nº 13.978, DE 17 DE JANEIRO DE 2020						%	%
			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)	PAGO (D)	SALDO ORÇAMENTÁRIO E = (A - B)	EMP	LIQ
FNS	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	115.454.990.494	147.920.346.331	107.247.104.809	91.858.597.277	90.927.534.026	40.673.241.522	72,50	62,10
30	FARMÁCIA BÁSICA - PAB	6	1.883.500.000	1.883.500.000	1.091.055.060	900.142.206	900.142.206	792.444.940	57,93	47,79
13	PROGRAMA SANGUE E HEMODERIVADOS	0+6	1.456.563.128	1.456.563.128	1.175.816.280	668.352.408	668.352.408	280.746.848	80,73	45,89
13	PROGRAMA SANGUE E HEMODERIVADOS	6	1.456.563.128	1.456.563.128	1.175.816.280	668.352.408	668.352.408	280.746.848	80,73	45,89
4	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	6	68.180.000	68.180.000	36.232.673	30.925.549	30.925.549	31.947.327	53,14	45,36
29	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAB	6	273.134.667	273.134.667	242.008.652	121.047.023	121.047.023	31.126.015	88,60	44,32
6	HOSPITAIS PRÓPRIOS	6	797.225.000	797.225.000	461.975.098	338.450.507	300.192.150	335.249.902	57,95	42,45
7	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCa	6	321.174.009	320.600.000	187.349.615	134.310.110	115.978.404	133.250.385	58,44	41,89
15	VACINAS E VACINAÇÃO - FNS	0+6	3.906.028.344	3.906.028.344	2.317.014.636	1.636.250.182	1.632.571.029	1.589.013.708	59,32	41,89
15	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	6	3.906.028.344	3.906.028.344	2.317.014.636	1.636.250.182	1.632.571.029	1.589.013.708	59,32	41,89
8	INSTITUTO CARDIOLÓGICO - INC	6	111.100.000	111.100.000	73.640.038	45.379.155	41.973.877	37.459.962	66,28	40,85
25	AB - FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MÉDICOS PELO BRASIL	6	3.493.000.000	3.493.000.000	1.604.969.296	1.380.229.081	1.252.226.273	1.888.030.704	45,95	39,51
5	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FNS	6	337.000.000	337.000.000	169.925.981	126.897.303	118.887.967	167.074.019	50,42	37,65
9	INSTITUTO TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO	6	236.000.000	236.000.000	158.275.899	82.573.078	76.018.655	77.724.101	67,07	34,99
24	MEDICAMENTOS COMPONENTE ESPECIALIZADO	6	6.234.000.000	6.234.000.000	4.185.608.361	2.003.579.512	1.672.714.706	2.048.391.639	67,14	32,14
33	AQUISIÇÃO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	6	340.000.000	340.000.000	219.427.832	104.737.533	103.281.120	120.572.168	64,54	30,81

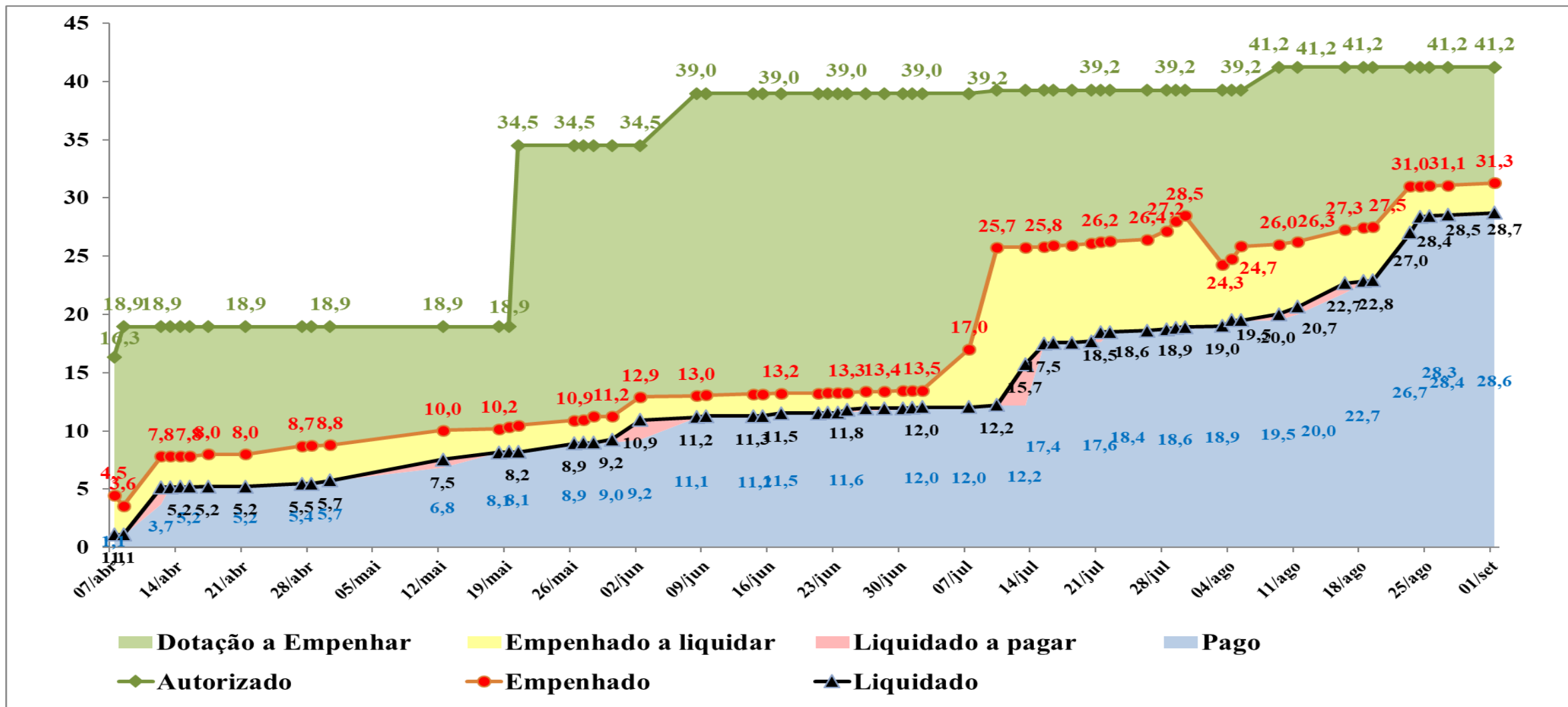


FNS – Execução Orçamentária e Financeira – 2º Quadrimestre/2020

Nível de Empenho; e Liquidação (Intolerável e Inaceitável-2)

GRANDES GRUPOS		ID	ORÇAMENTO 2020 - LEI Nº 13.978, DE 17 DE JANEIRO DE 2020						%	%
			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	LIQUIDADO (C)	PAGO (D)	SALDO ORÇAMENTÁRIO E = (A - B)	EMP	LIQ
FNS	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0+6	115.454.990.494	147.920.346.331	107.247.104.809	91.858.597.277	90.927.534.026	40.673.241.522	72,50	62,10
12	SERV. DE PROCESSAMENTO DADOS - DATASUS	6	309.602.000	309.602.000	145.529.714	84.250.961	82.150.299	164.072.286	47,01	27,21
16	OUTROS PROGRAMAS - FNS	0	25.967.730	25.806.151	10.065.912	5.191.935	5.191.935	15.740.239	39,01	20,12
16	OUTROS PROGRAMAS - FNS	0+6	374.016.207	373.854.628	81.589.454	65.963.083	65.157.483	292.265.174	21,82	17,64
16	OUTROS PROGRAMAS - FNS	6	348.048.477	348.048.477	71.523.542	60.771.147	59.965.547	276.524.935	20,55	17,46
32	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6	186.850.000	186.850.000	63.878.423	23.989.741	23.988.041	122.971.577	34,19	12,84
39	EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0	335.751.235	328.185.571	99.399.131	41.270.939	30.519.369	228.786.440	30,29	12,58
35	REAPARELHAMENTO UNIDADES DO SUS / MS	6	158.489.130	158.489.130	18.462.250	8.309.570	7.627.123	140.026.880	11,65	5,24
25	AB - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	0	1.492.682	1.479.419	1.195.000	0	0	284.419	80,77	0,00
19	PROG. ESTRUTURAÇÃO SAÚDE FAMÍLIA - PROESF	6	3.528.157	3.528.157	0	0	0	3.528.157	0,00	0,00
20	REEST. DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF	0+6	8.315.600	8.163.948	0	0	0	8.163.948	0,00	0,00
20	REEST. DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF	0	8.315.600	8.163.948	0	0	0	8.163.948	0,00	0,00
23	MAC Royalties do Petróleo - Parcela Saúde	0	728.347.652	0	0	0	0	0	0,00	0,00
39	EMENDAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	9	1.096.433	1.096.433	0	0	0	1.096.433	0,00	0,00

Gráfico 1-E*: Ministério da Saúde - Ação 21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – *TOTAL (em R\$ bilhões)*

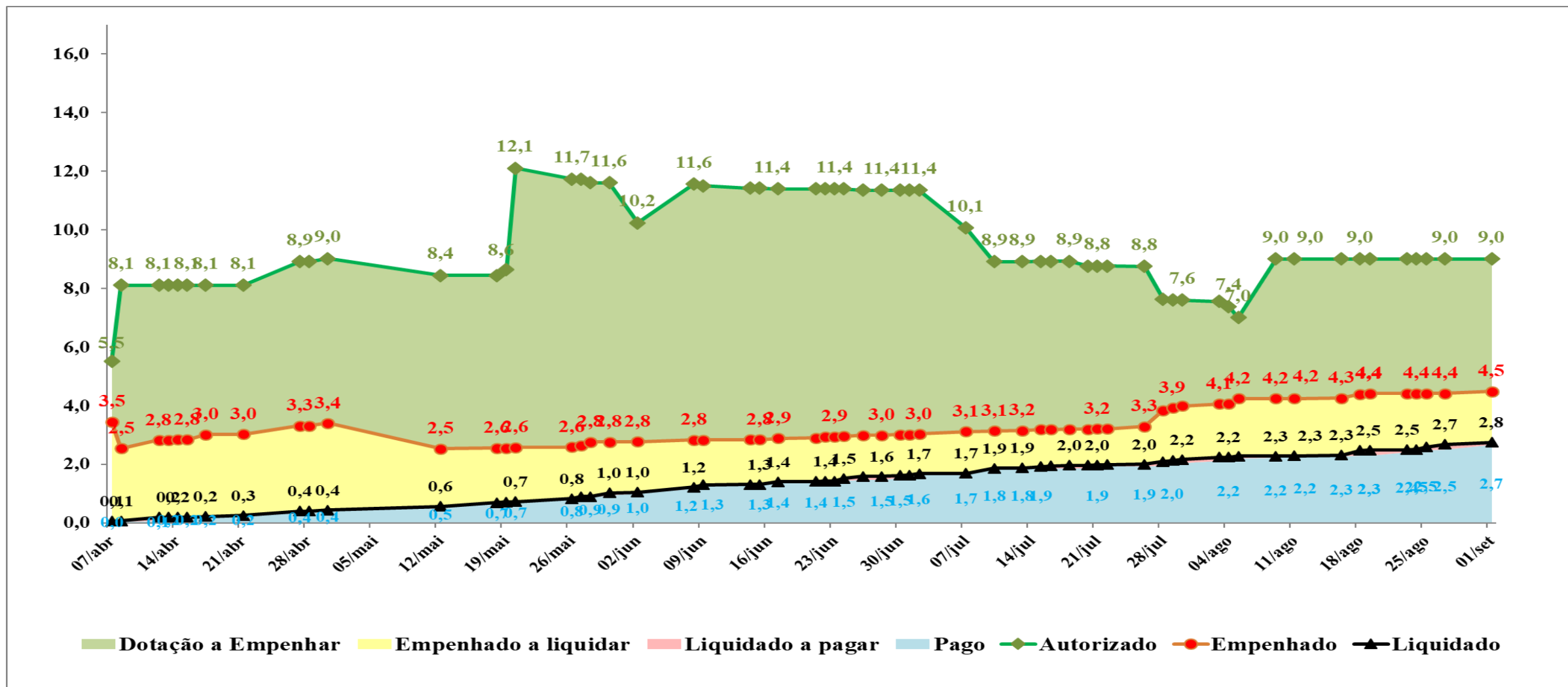


Elaboração dos autores. Fonte: Adaptado de Senado/SIGABRASIL e Tabela 1 do Boletim Cofin/CNS 2020/09/02 (dados até 01/09/2020)

Nota: (*) O gráfico não possui informações para todos os dias do período

FF-RB-CO

Gráfico 1-F*: Ministério da Saúde - Ação 21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Aplicação Direta (em R\$ bilhões)

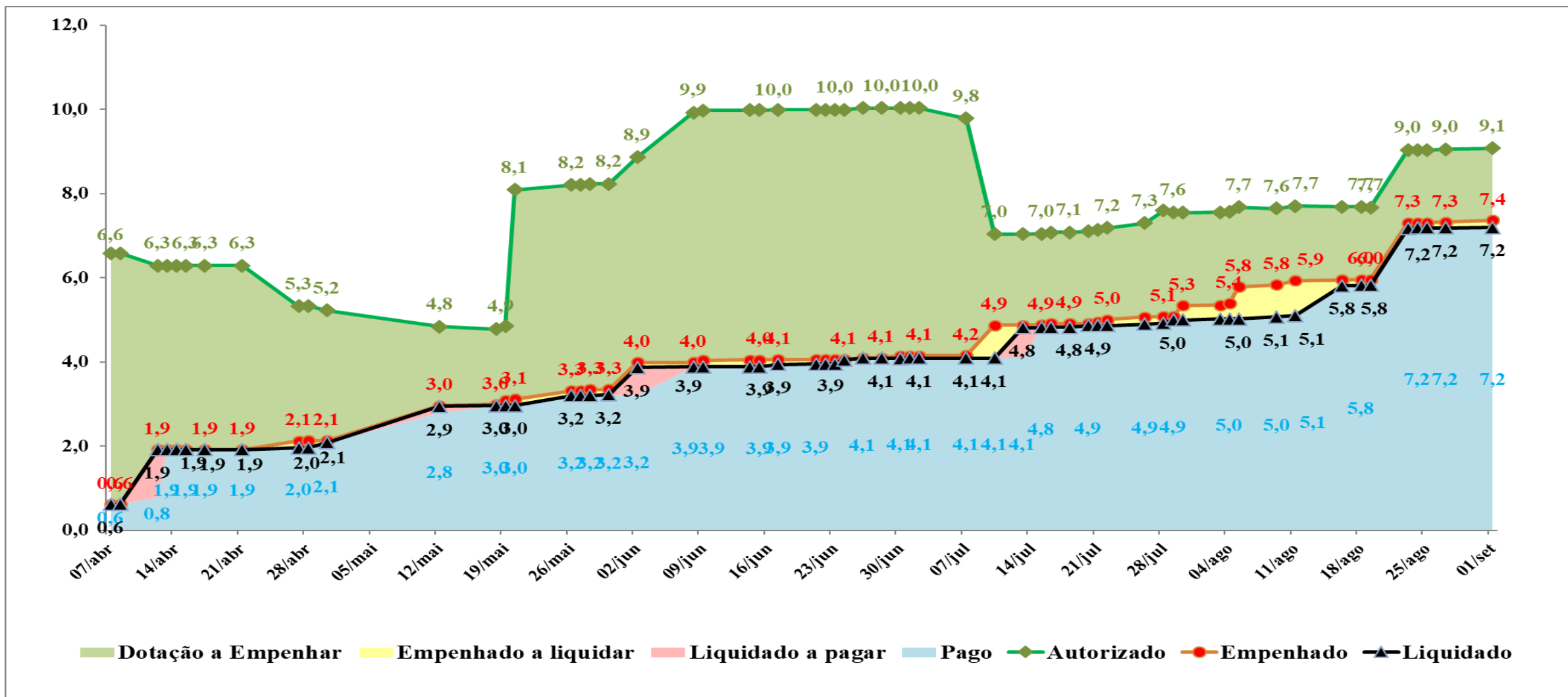


Elaboração dos autores. Fonte: Adaptado de Senado/SIGABRASIL e Tabela 1 do Boletim Cofin/CNS 2020/09/02 (dados até 01/09/2020)

Nota: (*) O gráfico não possui informações para todos os dias do período

FF-RB-CO

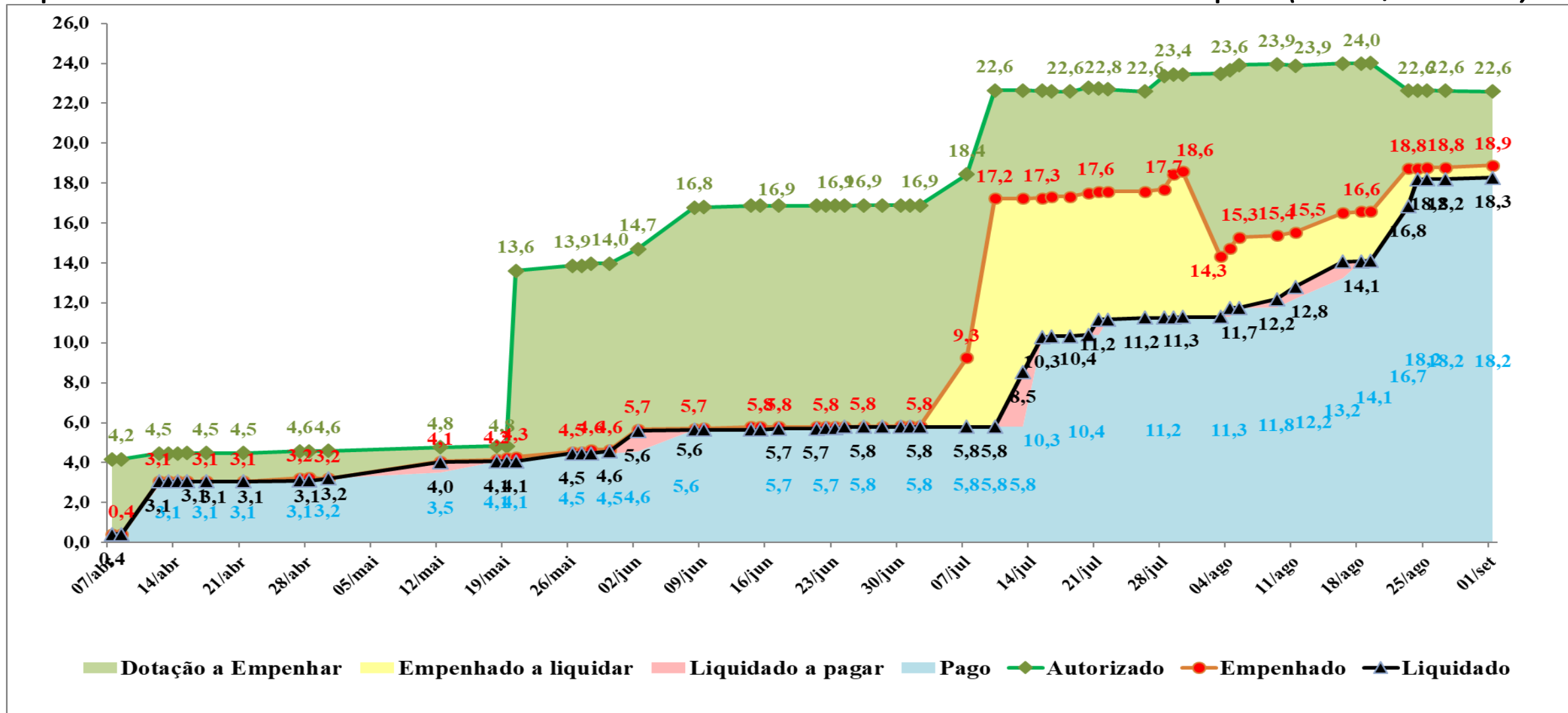
Gráfico 1-G*: Ministério da Saúde - Ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Transferência Estados/DF (em R\$ bilhões)



Elaboração dos autores. Fonte: Adaptado de Senado/SIGABRASIL e Tabela 1 do Boletim Cofin/CNS 2020/09/02 (dados até 01/09/2020)

Nota: (*) O gráfico não possui informações para todos os dias do período

Gráfico 1-H*: Ministério da Saúde - Ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Transferência Municípios (em R\$ bilhões)



Elaboração dos autores. Fonte: Adaptado de Senado/SIGABRASIL e Tabela 1 do Boletim Cofin/CNS 2020/09/02 (dados até 01/09/2020)

Nota: (*) O gráfico não possui informações para todos os dias do período



MS/FNS – RESTOS A PAGAR – 2ºQ/(2020X2019)

ANÁLISE COFIN - VARIÁVEIS SELECIONADAS		R\$ 1,00 a preços correntes				ANÁLISE COFIN - PROPORÇÃO DOS VALORES INSCRITOS E REINSCRITOS		
		RAP INSCRITOS E REINSCRITOS	RAP CANCELADOS	RAP PAGOS	RAP A PAGAR	RAP CANCELADOS	RAP PAGOS	RAP A PAGAR
2ºq/2019	TOTAL GERAL - MS	20.873.728.582	926.015.601	10.043.535.275	9.904.177.705	4,44%	48,12%	47,45%
2ºq/2020	TOTAL GERAL - MS	20.177.725.712	893.011.378	10.416.001.949	8.868.712.384	4,43%	51,62%	43,95%
2020/2019	TOTAL GERAL - MS	-3,33%	-3,56%	3,71%	-10,45%			
2ºq/2019	TOTAL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	16.824.159.112	630.841.789	9.166.569.309	7.026.748.014	3,75%	54,48%	41,77%
2ºq/2020	TOTAL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	16.082.844.526	570.028.020	9.441.772.275	6.071.044.230	3,54%	58,71%	37,75%
Varição 2ºq 2020/2019	TOTAL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	-4,41%	-9,64%	3,00%	-13,60%			



Indicação de Medidas Corretivas para encaminhamento ao Presidente da República (conforme disposto na Lei Complementar 141/2012)

- 1 – Identificar a existência de falhas de planejamento e/ou dos fluxos de processos de trabalho das secretarias e demais áreas técnicas do Ministério da Saúde, com o objetivo de:
 - 1.1 – Adotar medidas para resolver os problemas de gestão para a realização das ações e serviços públicos de saúde cujos níveis de liquidação da despesa têm obtido reiteradamente as classificações de inadequado, intolerável e inaceitável nas análises quadrimestrais e anuais do Conselho Nacional de Saúde, o que possibilitará atender as necessidades de saúde da população.
 - 1.2 – Adotar medidas para o gerenciamento adequado das despesas inscritas e reinscritas em restos a pagar, para que 100% da execução financeira dessas despesas possa ocorrer no máximo em um ou dois anos das datas dos respectivos empenhos, de modo a garantir que as necessidades de saúde da população possam ser atendidas no curto prazo.
 - 1.3 – Adotar medidas para a avaliação da viabilidade econômico-financeira da execução das despesas inscritas e reinscritas em restos a pagar, especialmente daquelas cujos empenhos são anteriores ao ano de 2019, de modo a identificar os que são passíveis de cancelamentos ainda em 2020, cuja compensação se dará por meio da aplicação acima do piso federal do SUS em 2021.
 - 1.4 – Adotar medidas para empenhar os recursos disponíveis na Ação 21C0 (enfrentamento da Covid-19), considerando a existência de valores referentes a créditos extraordinários abertos por Medidas Provisórias de 19 de maio e de 20 de maio.

• (continua)



Indicação de Medidas Corretivas para encaminhamento ao Presidente da República (conforme disposto na Lei Complementar 141/2012)

- (continuação)
- 2 – Incrementar tanto o empenhamento, quanto a liquidação das despesas orçamentárias para vigilância em saúde, bem como adotar medidas urgentes para a efetivação da política nacional de vigilância em saúde, aprovadas pelo Resolução CNS 588 de 12 de julho de 2018 (que evitariam a perda dos testes de Covid-19 estocados conforme noticiado pela imprensa), particularmente as ações relacionadas as suas diretrizes:
 - 2.1 - I – Articular e pactuar responsabilidades das três esferas de governo, consonante com os princípios do SUS, respeitando a diversidade e especificidade locorregional.
 - 2.2 - II – Abranger ações voltadas à saúde pública, com intervenções individuais ou coletivas prestadas por serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, em saúde ambiental e em saúde do trabalhador, em todos os pontos de atenção
 - 2.3 - III – Construir práticas de gestão e de trabalho que assegurem a integralidade do cuidado, com a inserção das ações de vigilância em saúde em toda a Rede de Atenção à Saúde e em especial na Atenção Primária, como coordenadora do cuidado.

• (continua)



Indicação de Medidas Corretivas para encaminhamento ao Presidente da República (conforme disposto na Lei Complementar 141/2012)

- (continuação)
- 2.4 - IV – Integrar as práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e em saúde do trabalhador e da trabalhadora e dos laboratórios de saúde pública, preservando suas especificidades, compartilhando saberes e tecnologias, promovendo o trabalho multiprofissional e interdisciplinar.
- 2.5 - V – Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico no âmbito nacional e internacional.
- 2.6 - VI – Atuar na gestão de risco por meio de estratégias para identificação, planejamento, intervenção, regulação, comunicação, monitoramento de riscos, doenças e agravos.
- 2.7 - VII – Detectar, monitorar e responder às emergências em saúde pública, observando o Regulamento Sanitário Internacional, e promover estratégias para implementação, manutenção e fortalecimento das capacidades básicas de vigilância em saúde.
- 2.8 - VIII – Produzir evidências a partir da análise da situação da saúde da população de forma a fortalecer a gestão e as práticas em saúde coletiva.
- 2.9 - IX – Avaliar o impacto de novas tecnologias e serviços relacionados à saúde de forma a prevenir riscos e eventos adversos.